



PREFEITURA DE
VALINHOS

Ofício nº 977/2017-DTL/SAJ/P

Valinhos, em 21 de junho de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 719/2017-CMV**
Vereador Luiz Mayr Neto
Processo administrativo nº 8.984/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Luiz Mayr Neto**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1 - Fornecer cópia do processo sob n. 1936/13? Qual foi sua conclusão?

Resposta: Preliminarmente oportuno esclarecer que o referido processo contém aproximadamente 470 folhas, conforme informa o Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.

Os documentos solicitados não possuem versões digitalizadas e esta Administração Municipal não possui estrutura e mão-de-obra para realizar tal digitalização ou mesmo cópia reprográfica do processo em sua integralidade, o que implicaria na terceirização dos serviços solicitados e em um custo elevado.

Neste sentido, resta prejudicado o encaminhamento de todos os documentos solicitados, tendo em vista o grande volume de folhas, o que configuraria ofensa aos princípios da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e da proporcionalidade previstos nas Constituições Estadual e Federal, sendo facultado ao Edil requerente ou assessor devidamente autorizado pelo nobre Edil, consultar a documentação solicitada diretamente na Autarquia, bem como requerer cópias do que julgar necessário, no horário compreendido de segunda a sexta, das 8h30 às 16h.

2 - Quais são os empreendimentos aprovados fora do PDAA?

Resposta: Esclarece a Autarquia, em conformidade com a deliberação de 30/05/2014, que os empreendimentos são aqueles referidos nas Diretrizes nº 03/2009, nº 04/2010, nº 10/2010, nº 11/2010, nº 12/2010, nº 26/2011, nº 27/2011 e nº 37/2012.



PREFEITURA DE VALINHOS

3 - Fornecer cópia das diretrizes de todôs estes empreendimentos aprovados fora do PDAA?

Resposta: Conforme supra exposto, as cópias constam no processo n. 1936/13, com aproximadamente 470 folhas, o qual pôde ser consultado pelo Nobre Vereador requerente ou seu assessor devidamente autorizado, de segunda à sexta, das 8h30 às 16h.

4 - Houve a convalidação destes empreendimentos? Em caso positivo, qual a contrapartida que tiveram de repassar ao DAEV em função da convalidação?

Resposta: Esclarece o DAEV que os referidos empreendimentos foram convalidados conforme deliberação da Presidência em 30/05/2014. Em contrapartida foram firmados termos de compromisso de parceria entre a Autarquia e os empreendedores, visando à execução de trecho de reforço de linha de adução de água.

5 - Qual o engenheiro responsável pela expedição destas diretrizes?

Resposta: As referidas diretrizes foram aprovadas pelo Diretor do Departamento de Planejamento da Autarquia à época, Engenheiro Luiz Henrique Parodi.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS



Nº PROTOCOLO
01417/2017

Data/Hora Protocolo: 21/08/2017 16:42

Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 719/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre processo que tramitou no Daev para verificação dos loteamentos aprovados fora do Plano Diretor de Abastecimento de Água no período de 2005 a 2012.

À

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPERNARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)